DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 19 de agosto de 2024 **Ano V | Edição nº 958** **Página 1 de 7**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.307, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pelas funções de servidor em gozo de férias regulamentares."

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "b" da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Kelen Criscôulo Caetano** - Matrícula n.º 71.119-5, lotada na Controladoria-Geral do Município, para responder interinamente pelas funções da servidora **Rafaela do Carmo Alves Santos** - Matrícula n.º 80.293, pelo afastamento em razão de gozo de férias regulamentares, no período de 16/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.309, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 647, protocolizado em 31 de julho de 2024.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **Adivania Pereira Paixão Veloso**, matrícula n.º 73.720-8, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 10 dias, a partir do dia 10/07/2024.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 01 (um) mês, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2º, da Lei Municipal n.º 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.310, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.457, protocolado em 4 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Shirlei Aparecida da Silva,** matrícula n.º 70.293, a partir de 4 de abril de 2020, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de abril de 2020.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.311, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e

seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.533, protocolado em 21 de novembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Luciana Pereira da Silva,** matrícula n.º 73.686, a partir de 5 de agosto de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 5 de agosto de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.312, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 590, protocolado em 8 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Ana Paula da Silva,** matrícula n.º 79.590, a partir de 16 de julho de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "C".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.313, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 604, protocolado em 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Eva Rita de Almeida,** matrícula n.º 73.660, a partir de 25 de julho de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.314, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.610, protocolado em 8 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mateus Melo Moreira Sans,** matrícula n.º 75.750, a partir de 30 de novembro de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para

a letra “F”.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.315, DE 15 de agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, “a”,da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 626, protocolado em 19 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira,** matrícula n.º 73.661, a partir de 22 de junho de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “G”.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.316, DE 15 de agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, ”a”, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 646, protocolado em 30 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Luiz Carlos Vieira Costa,** matrícula n.º 79.479, a partir de 30 de abril de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “C”.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.317, DE 15 de agosto DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências”.

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, ”a”, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 669, protocolado em 6 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Nyara Benevenuto Lanna,** matrícula n.º 75.748, a partir de 9 de abril de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra “F”.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.318, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 684, protocolado em 8 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Mauricio Mendes Ribeiro Catalan,** matrícula n.º 73.010, a partir de 4 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.319, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 664, protocolado em 5 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Shirlei Aparecida da Silva,** matrícula n.º 70.293, a partir de 9 de novembro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "H".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.320, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 653, protocolado em 1 de agosto de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Carla Consuelo de Jesus Costa,** matrícula n.º 79.810, a partir de 9 de março de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 9 de março de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.321, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de

Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 60, protocolado em 5 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Carlos Cristiano da Silva,** matrícula n.º 79.113, a partir de 1 de janeiro de 2022, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.322, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 16.242, protocolado em 22 de setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Joana D'arc de Oliveira,** matrícula n.º 7168, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 14 de junho de 2020 e do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 14 de junho de 2023, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "D" para o padrão "E" a partir de 14 de junho de 2020 e do padrão "E" para o padrão "F" a partir de 14 de junho de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.323, DE 15 de agosto DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 611, protocolado em 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Aparecida de Oliveira Moura,** matrícula n.º 72.823, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 1 de janeiro de 2022 e do padrão "G" para o padrão "H" a partir de 3 de julho de 2024, com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "F" para o padrão "G" a partir de 1 de janeiro de 2022 e do padrão "G" para o padrão "H" a partir de 3 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 10.324, DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre designação de servidor para responder interinamente pela Chefia de Gabinete".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99,II, "a", da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a exoneração do Chefe de Gabinete.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar, o servidor **Fernando César Fonseca,** matrícula n.° 80.944, para responder interinamente pela Chefia de Gabinete.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024

.....

PORTARIA Nº 10.308 DE 15 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre férias regulamentares de servidor público"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo

Adriana Raposo Dutra, DAM 07, período aquisitivo: 21/03/2022 a 20/03/2023, com gozo em 16/08/2024 a 30/08/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de agosto de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 19 de agosto de 2024
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS – MG
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 01/PMM/2024

Processo Licitatório 16/PMM/2024, Chamada Pública 01/PMM/2024, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, destinados a merenda escolar, para o ano de 2024, em decorrência da necessidade da Secretaria Municipal de Educação (Creches Municipais, Centros Infantis e Ensino Fundamental), do município de Matozinhos/MG, conforme quantidades e condições descritas no edital e anexos. A Comissão de Contratação torna público, que a sessão para abertura, classificação das regiões geográficas e a divisão dos quantitativos dos itens/produtos dos novos projetos de venda será no dia 22/08/2024 (quinta-feira) ás 09:30h, na Diretoria de Licitações, sito à Praça Bom Jesus, nº 105, Centro, Matozinhos/MG. Na oportunidade informamos que a convocação já encontra-se disponível no site www.matozinhos.mg.gov.br. Zélia Alves Pezzini. Prefeita Municipal. Contato (31) 2010-8513 ou (31) 2010-8514.

.....